PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2015
Data: 06 de janeiro de 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 175/2008, DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 175/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 4º O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente é constituído por *10 (dez)* membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo *5 (cinco)* membros representando a sociedade civil: *1 (um) representante adolescente; 1 (um) representante da OAB; e 3 (três) representantes de organizações da sociedade civil*, e *5 (cinco)* membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo dentre os servidores públicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 06 de janeiro de 2015.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL